

TERMO ADITIVO N. 336/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2022, Processo Administrativo nº. 224/2021, Pregão Presencial nº. 001/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino firmado com **MARCIEL FERREIRA**

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876, doravante denominado Contratante e o Sr. MARCIEL FERREIRA, brasileiro, motorista, inscrito no cadastro do PIS/PASEP sob o nº 124.83007.50-5, portador do RG nº M 8.410.317 SSP/MG e do CPF nº 027.320.806-32, residente e domiciliado na Rua Agenor Ximenes do Prado nº 158, Bairro Pássaro da Ilha II, Distrito de Santa Cruz da Prata, em Guaranésia/MG, denominado Contratado, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1^a. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a clausula 8^a. do contrato original em consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2^a. Da Prorrogação:

- 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 31 de dezembro de 2025.
 - 2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 1º de janeiro de 2025.

Cláusula 3ª. Do Valor:

3.1. O valor do quilometro rodado permanece inalterado, sendo R\$ 5,00 por km, e sendo, a quilometragem da rota 77,9 km/dia, perfazendo o total deste aditivo em **R\$** 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais).

Cláusula 4ª. Das Dotações Orçamentárias:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das dotações orçamentárias correspondente à lei municipal n. 2.928, de 26/12/2024.

Elemento/Dotação
02.60.01.12.361.0407.2.0503.3.90.39.57
02.60.01.12.361.0407.2.0503.3.90.36.42
02.60.01.12.361.0407.2.0523.3.90.39.57
02.60.01.12.361.0407.2.0533.3.90.39.57

Cláusula 5^a. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.



Cláusula 6a. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 27 de dezembro de 2024.

Laércio Cintra Nogueira Prefeito do Município

> Marciel Ferreira Contratado